



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 39, de 12 de dezembro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **DAVID CORREA TAVARES** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 13 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Prefeito de Campos de Julio-MT

**EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTES DE VALORES DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 27/2024.**

**EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTES DE VALORES DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 27/2024.**

DA ESPÉCIE: Ata de Registros de Preços 27/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo Licitatório nº 000099/2024.

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Prorrogação de Vigência: Prorrogada pelo período de 26/09/2025

a 25/09/2026.

Reajustes de Valores: Os preços registrados ficam reajustados em 5,63%por cento, com base no índice INPC, previsto na ata de registros de preços,

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ Irineu M. Parmeggiani- Prefeito CONTRATANTE/ e Empresa/ SSG SOLUÇÕES LTDA/ CNPJ.: 46.973.126/0001-43/detentora da Ata de Registros de Preços 27/2024//CONTRATADAS, ,

Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 07/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos agrícolas, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

A relação atual de credenciados consta da tabela abaixo:

Serviços de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos agrícolas	
Credenciados	CNPJ
AGRO + LTDA	54.744.138/0001-24
TREVIPET CLINICA VETERINÁRIA LTDA	25.313.700/0001-67
PONTO CERTO CASA DAS RAÇÕES LTDA	45.258.741/0001-05
AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	11.378.077/0002-05

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 12 de dezembro de 2025.

Nadia T. Nejem  
Agente de Contratação  
Portaria nº 26/2024

**PORTARIA Nº. 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 39, de 12 de dezembro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **DAVID CORREA TAVARES** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 13 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

e vinte e cinco.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio-MT**

**EDITAL Nº. 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 334/2025/SMSCJ/GS, datado de 12 de dezembro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

**MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL**

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAVID CORREA TAVARES	5º	Classificado

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- V. Carteira de identidade (RG);
- VI. CPF;
- VII. CPF do cônjuge e data de nascimento;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacinação);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI. Comprovante de residência;
- XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
- XIX. Declaração de Bens e valores;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir o cargo;